



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

PROJETO CAPITAL HUMANO

TERMOS DE REFERÊNCIA

Contratação de Entidade Formadora para implementação de formações e atividades de apoio à Inclusão Produtiva nos concelhos da Praia, São Domingos, Ribeira Grande de Santiago e Maio

1) ENQUADRAMENTO

O Governo de Cabo Verde estabeleceu como uma das suas prioridades o combate às desigualdades sociais e, conseqüentemente, a eliminação da pobreza extrema e a redução da pobreza absoluta, com enfoque numa política que privilegie a inclusão social e económica e promova a dignidade da pessoa humana (acesso ao rendimento, educação, alimentação, justiça etc.).

Por isso, a Proteção Social é um dos pilares para promover o desenvolvimento sustentável e, neste âmbito, o Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável 2022-2026 (PEDS II) fixa como primeiro desafio a erradicação da pobreza extrema até 2026, devidamente alinhados com os diversos programas e políticas que favoreçam a inclusão social e a redução das desigualdades.

Igualmente, a nova Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável PEDS II (2020-2030), denominada “Ambição 2030”, fornece uma visão para a diversificação da economia, fortalecendo o capital humano e aumentando as oportunidades de emprego em cinco setores aceleradores: (i) turismo e indústria; (ii) a economia azul; (iii) a economia digital; (iv) energia renovável; e (v) agricultura, com uma meta ambiciosa de garantir 100.000 oportunidades de emprego até 2030.

Para o efeito, o Governo de Cabo Verde recebeu do Banco Mundial um empréstimo no valor de 26 milhões de USD para implementar o Projeto Capital Humano, enquadrado na nova Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável (PEDS 2021-2030 - Ambição 2023), visando acelerar o crescimento económico, através do reforço do seu capital humano e da criação de mais oportunidades de emprego.



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

PROJETO CAPITAL HUMANO

2) JUSTIFICAÇÃO

O Governo de Cabo Verde assumiu na Agenda 2030, o compromisso pelo desenvolvimento do capital humano, *“pois o desenvolvimento é feito pelas pessoas e para pessoas e sendo os principais atores, devem ser munidos das qualificações necessárias fundamentais para que o capital humano possa ser o protagonista principal em cada momento”*.

Para além de melhorar os sistemas de educação e desenvolvimento de competências, o Governo está empenhado em "não deixar ninguém para trás", reforçando designadamente, o Sistema de Proteção Social, desenvolvendo programas específicos para assegurar que todos os seus cidadãos, e particularmente as mulheres, tenham acesso a serviços básicos e a mecanismos de promoção de inclusão produtiva, ligados a melhores resultados em termos de capital humano. O Projeto de Capital Humano irá contribuir para realização desta ambição do Governo.

O Projeto Capital Humano tem como principal objetivo *“Reforçar o acesso aos serviços básicos e melhorar a empregabilidade dos jovens e das mulheres em Cabo Verde”* e apoiará intervenções a nível dos sectores da Educação, Formação Profissional e Emprego, Inclusão e Proteção Social, bem como o acesso aos serviços básicos e a melhoria das condições de vida dos mais vulneráveis.

Especificamente, a nível do acesso aos serviços básicos de Inclusão e Proteção Social e Habitação, o Projeto Capital Humano pretende beneficiar jovens e mulheres através da Componente 3, integrado por 3 subcomponente:

- subcomponente 3.1, que visa reforçar o sistema de proteção social (Reforço do Cadastro Social Único (CSU));
- subcomponente 3.2, visa Expandir o Programa de Inclusão Social e Produtiva. Especificamente essa subcomponente irá beneficiar famílias que vivem em situação de pobreza extrema ou absoluta (grupo 1 do CSU) com prioridade para os agregados familiares chefiados por mulheres com filhos menores de 15 anos e que tenham sido beneficiadas com RSI Expansão ou RSI-Emergencial e não tenham sido beneficiárias da fase piloto da inclusão produtiva 2022. Estão previstos subsídios para apoiar as mães com crianças entre 0-3 anos para fazer face ao pagamento das creches ou de cuidadora certificada;
- subcomponente 3.3, que visa apoiar na melhoria do acesso dos agregados familiares pobres e vulneráveis do município da Praia, aos serviços básicos e melhores condições de vida, através do Programa Regeneração do Habitat (PRH).



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

PROJETO CAPITAL HUMANO

O Ministério da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social (MFIDS) tem responsabilidade na implementação das subcomponentes 3.1 e 3.2.

A subcomponente 3.2 será implementado em todos os 22 municípios do país e está sob coordenação técnica da DGIS, em articulação com estruturas locais (Câmaras Municipais, Instituições de formação, ONG, etc.).

A nível local, compete às Câmaras Municipais a responsabilidade de coordenar e acompanhar todo o ciclo da Inclusão Produtiva (IP)- Acompanhamento Familiar (AF) para garantir a melhoria da vida destes agregados familiares. Para garantir o sucesso das atividades de Inclusão Produtiva/IP, é fundamental que os atores locais trabalhem de maneira conjunta e articulada, com as entidades formativas voltadas para o empreendedorismo.

A Inclusão Produtiva/IP visa a promoção de oportunidades de geração de rendimento, capacitação profissional, empreendedorismo e ocupação com rendimento aos agregados familiares, preferencialmente mulheres, representantes do agregado familiar, família monoparental, com crianças até 15 anos, etc., segundo os critérios estabelecidos no Manual de Inclusão Produtiva.

Enquanto a beneficiária está na IP, os restantes membros do agregado participaram do Acompanhamento Familiar, dando especial atenção a igualdade de género, trabalhando às necessárias mudanças entre os papéis de género nas tarefas domésticas e nos cuidados no seio das famílias.

No âmbito das atividades de Inclusão Produtiva, estão previstos a implementação de ações de formação/capacitação aos beneficiários em áreas transversais e específicas (gestão de pequenos negócios (GPN) e empreendedorismo e educação financeira e na área do negócio), estando previstas desenvolvimento de parcerias com entidades formativas devidamente certificadas.

No âmbito da avaliação operacional efetuada sobre a implementação da experiência piloto das atividades de inclusão produtiva, optou-se por alargar a participação de outras entidades na atividade de Inclusão Produtiva, focalizar a participação das ONGs no acompanhamento das beneficiárias da IP ao longo do todo o ciclo e contratar entidades formativas devidamente certificadas para a formação de pequenos negócios, empreendedorismo e educação financeira e nas áreas específicas do negócio das beneficiárias da IP.

Nesta fase de expansão da Inclusão Produtiva - Atividades Geradoras de Rendimento (AGR), a disponibilização de kits será substituída pela entrega de um subsídio direto às beneficiárias para melhorarem e/ou reforçarem o seu negócio, ficando as ONG com experiência comprovada no sector dos pequenos negócios junto das camadas mais vulneráveis da sociedade, responsáveis por fazer o acompanhamento/seguimento das beneficiárias.

Neste contexto de vulnerabilidade das famílias e com o total interesse em apoiar às famílias a fazer face aos desafios do dia-a-dia, se pretende contar com às Entidades formadoras para que se integrem na equipe de promoção da Inclusão Produtiva, desde à fase da triagem dos beneficiários, enquanto membros



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

PROJETO CAPITAL HUMANO

da Comissão de Seleção Municipal, à fase formativa principal, com a preparação dos planos de negócio e com formações específicas pontuais na fase de implementação/reinício do negócio. Durante a realização das formações, às entidades formativas deverão comunicar qualquer desistência das formações a ONG do seu município para prevenir e mitigar possíveis causas de desistências ao longo de formação. As entidades formadoras serão as responsáveis pela preparação das fichas de negócio.

É neste contexto que o Ministério da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social (MFIDS), através da Direção Geral da Inclusão Social (DGIS) em parceria com as Câmaras Municipais, e no âmbito do Projeto de Capital Humano financiado pelo Banco Mundial, **elabora o presente Termos de Referência (TdR) para recrutar uma entidade formadora com experiência comprovada, para apoiar a DGIS e as Câmaras Municipais na implementação da formação** no âmbito da inclusão produtiva nos quatro (4) seguintes municípios: Praia, São Domingos, Ribeira Grande de Santiago e Maio.

LOTE Nº 4		
Ilha	Concelho	Nº Beneficiários
Santiago e Maio	Praia	135
	São Domingos	100
	Ribeira Grande de Santiago	80
	Maio	20
Total		335

3) OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

O presente Termos de Referência destina-se a recrutar uma entidade formadora com experiência provada na implementação de ações de formação/capacitação em áreas transversais em gestão de pequenos negócios, empreendedorismo e educação financeira, assim como formações específicas em diferentes áreas de negócio.

Em termos específicos, a entidade formadora a ser recrutada deve

- Realizar ações de formação em Empreendedorismo e Gestão de Pequenos Negócios e educação financeira para os beneficiários do Programa de Inclusão Produtiva nos 22 municípios;
- Apoiar e assegurar a preparação das fichas/planos de negócio para cada uma das beneficiárias que termina com êxito a formação transversal.
- Realizar ações formação específicas, consoante a área de negócio, para os beneficiários da Inclusão Produtiva nos 22 municípios do país;



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

PROJETO CAPITAL HUMANO

- d) Realizar ações de capacitação complementares principalmente capacitações específicas pontuais, durante a fase de acompanhamento na implementação dos negócios e a demanda da ONG responsável por esta atividade.

4) DESCRIÇÃO ETAPAS CICLO DA IP

As etapas do ciclo das atividades de Inclusão Produtiva são resumidas a seguir e constituem-se basicamente em Atividades Geradoras de Rendimento. Para mais detalhes e informações, é fundamental que a Entidade Formadora leia e consulte o Manual de Inclusão Produtiva de modo a esclarecer qualquer dúvida que houver.

N.º	Etapas	Descrição do Conteúdo	Responsável pela implementação
1	Criação do Programa	No modulo de programas do CSU, conforme a cota pré-estabelecida por município segundo os critérios de pobreza e seguindo os critérios já estabelecidos no Manual da Inclusão Produtiva.	DGIS a nível central.
2	Campanha de comunicação Nacional e Local, principalmente com as potenciais beneficiárias.	Apresentação do programa de inclusão produtiva com as Atividades Geradoras de Rendimento (AGR).	DGIS a nível nacional lançamento início de cada ciclo anual e assistindo tecnicamente, às Câmaras Municipais. Vereação Área Social e Direções dos serviços sociais. Técnicos Sociais das Câmaras Municipais.



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

PROJETO CAPITAL HUMANO

3	Triagem/seleção dos beneficiários	<p>Os potenciais beneficiários das AGR previamente selecionadas no Módulo de programas do CSU na etapa de criação do programa participam em entrevistas individuais e grupais para se determinar e confirmar o registo/inscrição no programa da IP ou a sua possível exclusão (no caso de não reunir os requisitos produtivos).</p> <p>Terminando esta fase os potenciais beneficiários das AGR serão validados pela DGIS.</p>	<p>Câmaras Municipais a través da Comissão de Seleção Municipal (equipa formada por 1 técnico social, 1 técnico empreendedorismo, 1 técnico da ONG e 1 técnico da entidade formadora).</p>
4	Aprovação beneficiarias qualificadas	<p>Uma vez os beneficiários são qualificados e tem a aprovação da DGIS e ativada a contratação das beneficiarias.</p> <p>Às Câmaras imprimem os contratos para ser assinados por cada beneficiaria e anexam no sistema.</p>	<p>DGIS</p> <p>Camaras Municipais</p>
5	Organização em grupos e capacitação em gestão de pequenos negócios (GPN) e educação financeira.	<p>As Comissões de seleção organizam os beneficiários em grupos de 16 a 22 beneficiárias, por setor económico e local de residência.</p> <p>As entidades formativas iniciam o processo de formação/capacitação.</p> <p>As ONG acompanham todo o processo, desde o início, prevenindo e mitigando possíveis desistências dos beneficiários.</p> <p>Todas as ocorrências e possíveis desistências serão registadas num formulário digitalizado via Kobotoolbox ou Survey, elaborado para o efeito, contendo as seguintes informações: a data, o motivo/razões da desistência, local de residência, duração da desistência e outra informação que a ONG achar pertinente, etc.</p> <p>Durante 10 dias úteis, máximo de 3-4h por dia, os beneficiários são capacitados em gestão de pequenos negócios e em educação</p>	<p>Camaras Municipais, através da Comissão de Seleção organiza grupos</p> <p>Entidades formadoras que vão realizar as capacitações/formações e a ONG que faz o acompanhamento dos beneficiários.</p>



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

PROJETO CAPITAL HUMANO

		<p>financeira, com recurso à metodologia Get Ahead.</p> <p>Grupos constituído por 16-22 beneficiários, por cada sessão de capacitação.</p> <p>Durante 40h (30h GetAhead + 10h em Educação financeira), as necessidades formativas na área de negócio serão identificadas e se realizarão as fichas de negócio, no valor do subsídio de 40.000 (quarenta mil escudos) CVE.</p> <p>As fichas, após revistas pela entidade formadora e pela ONG, serão encaminhadas à Comissão Técnica Municipal para apreciação e aprovação.</p> <p>As formações poderão ser complementadas ao longo da implementação do negócio, segundo a necessidade. Em princípio, as formações complementares nesta fase podem ser ministradas pela própria ONG durante a visita mensal. Os técnicos de acompanhamento devem ser especialistas em gestão de pequenos negócios (GPN). Exemplos de formações complementares nesta área: elaboração de orçamento; o registo adequado de entradas e saídas de caixa ou stock; cálculo do preço mínimo para venda de um produto, etc.</p>	
6	Capacitações específicas.	<p>As capacitações específicas terão uma duração variável segundo o sector económico, área de negócio e as necessidades de cada grupo e serão definidas ao longo da formação em GPN, educação financeira e durante a elaboração das fichas de negócio.</p> <p>Dados da fase piloto da IP confirmam realização de capacitações na área de cozinha básica, com a duração de 3 semanas, em</p>	Entidades formadoras, em articulação com as ONG para prevenir/mitigar desistências.



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

PROJETO CAPITAL HUMANO

	<p>canalização, de 2 meses, em Pastelaria, de 1 mês, e em Estética, de 1 mês.</p> <p>Em todos os casos serão capacitações/formações eminentemente práticas, orientadas para a inserção no mercado do trabalho.</p> <p>As capacitações/formações deverão ser efetuadas em grupo, com materiais didáticos adaptados às necessidades dos beneficiários, segundo a área económica de negócio, com uma metodologia eminentemente prática e totalmente aplicada e voltada ao sector económico dos beneficiários (como por exemplo, educação infantil; agricultura, pecuária e pesca com base na inovação, transformação e comercialização, restauração, e turismo, não só na vertente de hotelaria e turismo, mas também focado nos caminhos rurais, guias turísticos, etc.).</p> <p>Estas capacitações/formações deverão ser ministradas assim que estiverem concluídas as formações em gestão de pequenos negócios e educação financeira, antes do início/melhoria do negócio, e poderão ser complementadas ao longo da implementação do negócio, segundo a necessidade dos beneficiários segundo indicado anteriormente.</p> <p>Estas capacitações pontuais durante a implementação do negocio não podem ultrapassar 8h de duração. Estas formações podem ser ministradas por especialistas sectoriais da entidade formadora existente no município.</p> <p>Por exemplo, uma camponesa que tem um pomar como negócio de rendimento, e que precisa de uma formação de meio-dia/um dia em poda ou em como melhorar os enxertos. Ou aquela beneficiaria que tirou o curso de canalização se encontra com uma tipologia de</p>	
--	---	--



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

PROJETO CAPITAL HUMANO

		<p>tubagem que não sabe como soldar e precisa de alguma orientação complementar de como lidar com esse aspeto. Quando esta formação é identificada, a ONG entra em contato com a entidade formadora para preparar a formação pontual.</p> <p>NOTA: Para os negócios cujos beneficiários optarem por constituírem grupos ou cooperativas terão prioridade no financiamento. Também áreas com alguma inovação na apresentação dos produtos, embalagens, etiquetagem, comercialização, etc., serão considerados prioritários nas fichas de negócio.</p>	
7	Aprovação das Fichas de Negócio	<p>No fim da etapa 5, as entidades formadoras e as ONG farão a revisão das fichas de negócio, e as enviarão à CTM para apreciação e aprovação. Posteriormente, a CTM – Câmara Municipal, carrega os planos de negócio no contrato do beneficiário no sistema CSU para análises e validação DGIS. Uma vez aprovada pela DGIS o número das beneficiarias a receber o subsídio para aquisição dos kits e tramitado o pagamento.</p>	<p>Comissão Técnica Municipal</p> <p>DGIS</p>
8	Transferência monetária para início/reforço da sua Ficha de Negócio.	<p>A transferência única de um subsídio para início da atividade geradora de rendimento (AGR) no valor de 40.000 (quarenta mil escudos) CVE é realizada uma vez terminadas todas às formações.</p>	<p>DGIS/CNPS/UGPE</p>
9	Coaching/Acompanhamento às beneficiárias das AGR (Atividades Geradoras de Rendimento).	<p>Acompanhamento de perto para garantir o bom investimento do subsídio, auxiliando os beneficiários sempre que necessário, na aquisição do equipamento e matérias-primas, conforme a ficha de negócio aprovada.</p> <p>Sessões de Coaching / acompanhamento mínimo mensal, durante 6 (seis) meses, para garantir o desenvolvimento e sustentabilidade das atividades económicas:</p>	<p>ONG que implementa o Acompanhamento dos beneficiários</p>



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

PROJETO CAPITAL HUMANO

		<ul style="list-style-type: none">▪ Apoio técnico na implementação da ficha de negócio.▪ Informação sobre os vários serviços comunitários existentes, entre as várias medidas de apoio produtivas (microfinanças, apoio da pró empresa, INPS, etc.).▪ Marketing e mercado.▪ Habilidades sociais (soft Skills).▪ Iniciativa pessoal/grupal e autoestima. <p>Caso seja necessário a ONG entrará em contacto com a entidade formativa para capacitações/formações complementares.</p> <p>Em cada uma das visitas mensais de acompanhamento, o técnico da ONG preencherá o formulário de Kobotoolbox /survey 123 preparado pela DGIS/UGPE para as visitas de seguimento. Estes formulários incorporaram fotografias do beneficiário e a atividade económica, registará as entradas que o beneficiário tem tido nesse mês, desafios e oportunidades do negócio, e outra informação que a DGIS- UGPE e a ONG achar pertinentes, etc.</p>	
10	Acompanhamento Familiar (AF).	Todas as famílias beneficiárias serão introduzidas na Plataforma do Acompanhamento Familiar no âmbito do ciclo da IP desde a etapa 4. Iniciarão na Fase 1 com os encontros grupais e informativos e, segundo a planificação anual de cada técnico social, cada agregado familiar irá transitar para as fases subsequentes do AF.	Câmaras Municipais
11	Encerramento das AGR	Depois do término dos 6 (seis) meses de Acompanhamento da AGR de cada beneficiário, será elaborada uma ficha de encerramento da atividade (Anexo 10 deste documento). Será preparada pela ONG, assinada pela Câmara e carregada no	DGIS CM ONG



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

PROJETO CAPITAL HUMANO

		aplicativo como evidencia de conclusão do ciclo da IP.	
12	Satisfação de beneficiários do PISP.	Será elaborado, periodicamente, um questionário de satisfação dos beneficiários do PISP.	UGPE
13	Monitoria/acompanhamento	<p>A equipe central da DGIS/UGPE realizaram um acompanhamento permanente do ciclo da IP.</p> <p>A ONG responsável pelo acompanhamento dos beneficiários deste projeto enviará relatórios mensais com informações padronizadas acordadas com as entidades promotoras (MFIDS, MF, BM) e estará disponível para enviar dados e assistir em visitas ou encontros dos promotores com os beneficiários e parceiros locais do projeto.</p>	ONG DGIS

No fim da etapa 5, sob a responsabilidade da entidade formadora, cada beneficiário de inclusão produtiva terá uma ficha em que se destaca o que pretende fazer, de acordo com o Manual de Inclusão Produtiva e com um teto máximo de 40.000 ECV que corresponde ao valor do subsídio que às beneficiárias vão receber. Embora na fase piloto não houve um número de projetos grupais, recomenda-se que os projetos sejam elaborados em grupo, para racionalizar as despesas e maximizar os benefícios das atividades geradoras de rendimento. A Educação Financeira deverá complementar os conteúdos formativos da GPN.

Se terá especial atenção para que os grupos para formação sejam constituídos entre 16 a 22 beneficiárias. Este número é o recomendado pela metodologia GetAhead para a Gestão de Pequenos Negócios (GPN).

Será de especial importância a flexibilidade da entidade formadora para se adequar aos horários do dia-dia das beneficiárias.



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

PROJETO CAPITAL HUMANO

5) ELEMENTOS DA METODOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO QUE SERAO ANALIZADOS NA SELEÇÃO DAS ENTIDADES FORMADORAS.

- a) A entidade formadora trabalhará estreitamente com a DGIS, a UGPE e a Câmara municipal nas fases acima mencionadas, principalmente na 3, 5 e 6. Trabalhará em equipe, envolvendo-se em todo o ciclo da IP. Para tal, identificará um ponto focal responsável em cada um dos municípios, com expertise e conhecimentos em GPN, educação financeira e trabalho com famílias em situação de extrema pobreza que deverá demonstrar através do seu CV.
- b) As ações de capacitação específicas a serem realizadas devem estar em consonância com as áreas e os setores económicos pré-identificados no Manual de Inclusão Produtiva, nomeadamente:
 - i. primeira infância/creches/educação infantil;
 - ii. agricultura, pecuária e pesca com base na inovação;
 - iii. transformação e comércio;
 - iv. restauração, hotelaria e outras áreas do turismo (focado nos caminhos rurais, guias turísticos).
 - v. outros que tenham um forte potencial de empregabilidade no âmbito do seu município.
- c) A IP terá como base a formação em gestão de pequenos negócios (GPN) e educação financeira, como foi especificado no pondo 4 (etapas da IP). Será usada a metodologia GetAhead que foi identificada como a melhor metodologia na fase da avaliação piloto da IP ou metodologia adaptada ao grupo-alvo da IP. As entidades formadoras poderão utilizar metodologias alternativas em GPN que tenham sido provadas com o mesmo perfil de público-alvo e tenham tido bons resultados.
- d) As capacitações específicas terão uma duração variável segundo o sector económico e as necessidades de cada grupo e irão sendo definidas ao longo da formação em GPN, educação financeira e durante a elaboração das fichas de negócio.
- e) Dados da fase piloto da IP confirmam a realização de capacitações na área de cozinha básica, com a duração de 3 semanas, em canalização de 2 meses, em Pastelaria de 1 mês e em Estética de 1 mês. Pelo que às capacitações específicas terão uma duração entre 1 e 2 meses segundo a área económica. Complementariamente, ao longo da fase



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

PROJETO CAPITAL HUMANO

de acompanhamento de implementação do plano de negócio, poderá haver capacitações pontuais, que não ultrapassaram as 8 horas.

- f) Em todos os casos serão capacitações/formações eminentemente práticas, orientadas para a inserção no mercado do trabalho.
- g) Nos casos em que uma beneficiária tenha potencialidades para continuar uma formação de média duração será direcionada/encaminhada para outras instituições vocacionadas para o efeito, como o FPEF e/ou IEPF, com recursos para apoiar este tipo de capacitações/formações.
- h) Os negócios que decidirem formar-se em grupos/cooperativas terão prioridade no financiamento. Também, áreas com alguma inovação na apresentação dos produtos (embalagens, etiquetagem, comercialização, etc.) serão considerados prioritários nas fichas de negócio.
- i) Os materiais de formação usados devem estar escritos em língua portuguesa ou cabo-verdiana, devendo a capacitação ser ministrada em língua portuguesa ou cabo-verdiana, conforme for mais adequado (perceptível e/ou preferível) ao público-alvo.
- j) A entidade formadora deverá elaborar um dossier para cada uma das capacitações realizadas, com os módulos ministrados e as ferramentas utilizadas durante as sessões e outros materiais relevantes. Este dossier servirá também como evidência para justificar a implementação da atividade.
- k) Dentre as atividades das propostas de Inclusão Produtiva deve-se incluir também a orientação e o apoio à formalização dos negócios que passa pela constituição como REMPE (regime especial para micro e pequenas empresas) e inscrição no INPS. Esta etapa normalmente será implementada durante os 6 (seis) meses de acompanhamento/seguimento na fase pós formação dos beneficiários.
- l) A entidade formadora deverá apresentar um plano de trabalho para transferência de conhecimentos aos técnicos sociais das Câmaras. Para que se apropriem dos conteúdos de educação financeira, gestão de pequenos negócios (GPN), feita e discussão de planos de negócio e sua implementação prática.

NOTA: Todas às formações serão ministradas por formadores certificados e utilizando os Manuais disponibilizados aos formandos.

6) DURAÇÃO, PRODUTOS E PAGAMENTOS

A prestação de serviço terá a duração de 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato.



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

PROJETO CAPITAL HUMANO

Se espera que a fase principal e complementar seja feita num período não superior a 45 dias (quarenta e cinco). Posteriormente poderá haver formações pontuais complementares durante a fase de implementação do negócio.

Nas propostas (técnica e financeira) deve-se levar em consideração que o orçamento máximo por beneficiário para todas as formações e produtos previstos no âmbito do ciclo da IP-AGR será de 20.000 ECV (vinte mil escudos cabo-verdianos) por beneficiário. Como indicado acima, a Entidade formadora apresentará uma proposta técnica e uma financeira, seguindo os modelos constante no Anexo, contendo um orçamento pormenorizado com todas as despesas previstas e elegíveis para a presente prestação de serviços.

Pelas características do programa da IP, o desembolso será feito por fases-tranches, ligadas à implementação/entrega de cada um dos produtos/subprodutos constantes no quadro abaixo e, após a assinatura de um Memorando de Entendimento entre as partes.

A Entidade Formadora terá de apresentar os seguintes produtos e relatórios:

Produtos	Prazo submissão	Prazo aprovação	Pagamento com aprovação dos produtos
Produto 1: Inception report incluindo plano de atividades com cronograma detalhando a descrição da abordagem, metodologia de formação/capacitação, dossier dos módulos, materiais e logística da capacitação. Orçamento detalhado de todas as atividades. CV do ponto focal em cada município, CV dos formandos.	5 dias úteis após a assinatura do Memorando	7 dias úteis após receção P1	10%
Produto 2: Informe sobre a participação na comissão de seleção das beneficiárias da IP, ocorrências, resoluções, composição dos grupos por critérios segundo sector da atividade económico, lugar de residência, nível de estudos, idade, disponibilidade.	5 dias após a finalização do trabalho da Comissão de Seleção	7 dias úteis após receção P2	10% * nº beneficiários que foram inscritos na IP no seu município *valor unitário por beneficiário
Produto 3: Relatório Intermédio II, contendo as seguintes informações: a) Lista de presença da formação/capacitação e módulos implementados em GPN e educação financeira.	15 dias após o arranque da formação/capacitação.	7 dias úteis após receção P3	30% * nº beneficiários que finalizam a formação



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

PROJETO CAPITAL HUMANO

Dossier completo, com às fichas de negócios finalizadas de todas as beneficiárias que tenham finalizado a formação em GPN e educação financeira com êxito.			*valor unitário por beneficiário
Produto 4: Relatório intermédio II contendo: a) Listas de presença e informações sobre as formações específicas consoante a área de negócio; b) resultados das formações específicas, com o número de horas, sectores, lugar onde foram ministradas, problemas tidos, como foram resolvidos, conclusões e recomendações; c) Lista dos formadores, conteúdos e seu CV; d) lista nominal dos beneficiários que concluíram a formação.	15 dias após a conclusão da fase das formações/capacitações	7 dias úteis após receção P3	30% * nº beneficiários que finalizam a formação *valor unitário por beneficiário
Produto 5: Relatório final, incluindo às formações pontuais para formações complementares na fase de implementação do negócio, ocorrências, dificuldades, como foram ultrapassadas, recomendações para melhorias no programa e as respetivas lições aprendidas, durante a execução dos trabalhos.	15 dias úteis após o término das atividades.	7 dias úteis após receção P5	20% * nº beneficiários que finalizam a formação *valor unitário por beneficiário

7) COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E SEGUIMENTO

O Ministério da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social (MFIDS), através da Direção Geral de Inclusão Social (DGIS), será a entidade pública que liderará e terá responsabilidade geral de garantir a implementação bem-sucedida das atividades de Inclusão Produtiva (IP) em todo o território nacional.

A Unidade de Gestão de Projeto Especiais (UGPE) é entidade responsável pelos assuntos administrativos do contrato. Nesse âmbito, por auxiliar a DGIS em tudo o que tem que ver com as questões administrativas, processos de contratação, aquisições, gestão financeira e acompanhar no necessário a implementação do ciclo da IP.

A entidade formadora contratada para esta prestação de serviço reportará à Unidade de Gestão de Projetos Especiais (UGPE) que é a entidade responsável pelas questões administrativas, contratação e



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

PROJETO CAPITAL HUMANO

gestão financeira do Projeto de Capital Humano que, por sua vez, informará e articulará com a Direção Geral da Inclusão Social (DGIS), enquanto responsável pela IP a nível Nacional.

No âmbito do contrato assinado, a entidade formadora apresentará todos os produtos e relatórios com todas as evidências à UGPE que, por sua vez, contactará a DGIS para obter a não objeção.

Para efeitos de seguimento, a DGIS, enquanto a entidade responsável pela implementação da Inclusão Produtiva, e a UGPE, enquanto responsável pela gestão administrativa do contrato, deverão trabalhar em concertação com a Entidade Formadora, no sentido de assegurar que as atividades planeadas sejam executadas com sucesso, alcançando os resultados previstos no Manual da IP.

A Entidade Formadora recrutada deverá manter uma interlocução técnica permanente com a DGIS, enquanto responsável nacional pela IP. Os relatórios técnicos deverão ser enviados à UGPE que, por sua vez, partilha com a DGIS para aprovação e validação da execução.

A DGIS e a UGPE trabalham como única equipa, com base em encontros semanais, garantindo uma eficaz gestão dos processos da IP.

8) RESPONSABILIDADES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS

As Câmaras Municipais, em estreita coordenação e articulação com a DGIS, serão as entidades públicas que liderarão a implementação das atividades de Inclusão Produtiva-Atividades Geradoras de Renda, a nível municipal, no âmbito da descentralização dos serviços sociais.

Terão, como principal responsabilidade, através da Comissão Técnica Municipal (CTM) e a Comissão Municipal de Seleção (CMS):

- a) garantir uma adequada identificação das famílias beneficiárias, seguindo os critérios estabelecidos no Manual de Inclusão Produtiva;
- b) em coordenação com a DGIS, fazer a supervisão de todas as atividades relacionadas com a IP-AGR no âmbito do seu município, mantendo reuniões periódicas com a Entidade Formadora contratada que as apoia na formação das beneficiárias da IP-AGR;
- c) supervisionar os trabalhos de acompanhamento, assegurando que as atividades planeadas nos contratos e planos apresentados sejam executadas com sucesso. Será fundamental a articulação da DGIS, da UGPE e das Câmaras para que todos tenham toda a informação contratual e se faça uma adequada supervisão e seguimento dos contratos;



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

PROJETO CAPITAL HUMANO

- d) ao longo da implementação do ciclo da IP, trabalhar com os restantes membros do Agregado Familiar, para dar mais possibilidades para que família saia da situação de vulnerabilidade;
- e) as Câmaras Municipais deverão destacar técnicos necessários para assegurar que as atividades planeadas no âmbito da inclusão produtiva, IP, sejam executadas com sucesso, e que sejam alcançados todos os agregados familiares previstos no Manual de Inclusão Produtiva.

9) QUALIFICAÇÕES/PERFIL DA ENTIDADE A CONTRATAR

A entidade formadora deverá ter o seguinte perfil:

- a) pelo menos 6 anos de experiência no domínio da formação/capacitação profissional;
- b) pelo menos 5 anos de experiência de trabalho na execução de projetos similares, em contextos de desenvolvimento comunitário e de inclusão social;
- c) experiência na realização de ações de formação/capacitação ao público-alvo, objeto da contratação;
- d) experiência na implementação de ações de formação/capacitação direcionadas a grupos vulneráveis e em horários flexíveis adaptado ao público-alvo, objeto da contratação;
- e) experiência na utilização de metodologia GetAhead e ou similar;
- f) possuir alvará/certificação atribuída pela Direção Geral de Emprego.

10) SALVAGUARDAS AMBIENTAL E SOCIAL

Além dos entregáveis prestados pelas Entidade Formadora, a sua atuação deve ser pautada pelas normas ambientais e sociais do Banco Mundial vinculadas ao Projecto através dos instrumentos ambientais e sociais do mesmo, designadamente, o Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS/ESMF), o Plano de Envolvimento das Partes Interessadas (PEPI/SEP), e Plano de Compromissos Ambiental e Social (PCAS/ESCP), todos aprovados e publicados pelo governo de Cabo Verde e pelo Banco Mundial.

Por força dos mesmos, a entidade formadora deverá:



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

PROJETO CAPITAL HUMANO

- a) Assinar o código de conduta da firma contra Violência Baseada no Gênero/Exploração e Abuso Sexual/Assédio Sexual (VBG/EAS/AS) e contra Violência contra Criança (VCC),
- b) Garantir que todos os trabalhadores com responsabilidades na implementação das atividades previstas assinem o código de conduta individual contra Violência Baseada no Gênero/Exploração e Abuso Sexual/Assédio Sexual (VBG/EAS/AS) e contra Violência contra Criança (VCC),
- c) Garante a consciencialização de todos os formandos em VBG/EAS/AS em articulação com a especialista ambiental e social do Projeto, baseado na UGPE e o Instituto Cabo-verdiano para a Igualdade e Equidade do Gênero (ICIEG);

11) Anexo I. Modelo de apresentação da proposta técnica.

12) Anexo II Modelo de proposta financeira